



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 145/70

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acôrdo com a letra "B" do artigo 4º, da Lei Nº 221/69 de 06 de dezembro de 1.969:-

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de CR\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA CRUZEIROS), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:-

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 61- Ensino Primário
- 30 00 61 - Despesas Correntes
- 31 00 61 - Despesas de Custeio
- 31 20 61 - Material de Consumo
- Aq. açúcar, café, Merenda Escolar.....CR\$ 300,00
- 62 - Ensino Secundário
- 30 00 62 - Despesas Correntes
- 31 00 62 - Despesas de Custeio
- 31 10 62 - Pessoal
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- Vencimentos Serventes Ginásios.....CR\$ 170,00
- CR\$ 470,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:-

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 90- Administração
- 30 00 90 - Despesas Correntes
- 31 00 90 - Despesas de Custeio
- 31 10 90 - Pessoal
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas



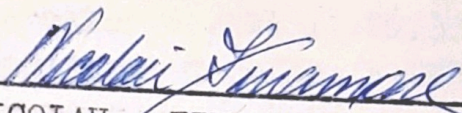
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 145/70.....Fôlha 2

- IV - Vencimento de um Fiscal.....CR\$ 470,00

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

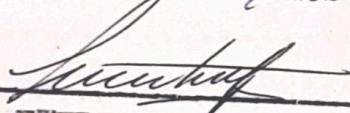
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 1.970.



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em

data supra.



EWERTON FRAGA
- Secretário -